

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 25.06.03-PE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CEARÁ.

**Solicitante:** CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, na plataforma M2A Tecnologia, acerca do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 25.06.03-PE.

### DOS QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS:

**Questionamento 01** “(PROPOSTA INICIAL) = No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.”

**Resposta:** Com relação a esse questionamento, esclarecemos que a forma de cadastramento da Proposta Inicial é de responsabilidade e a critério da licitante. Caso haja alguma dúvida sobre o cadastramento, os interessados deverão entrar em contato com o Suporte para Empresas da Plataforma M2A TECNOLOGIA. Portanto, não cabe a essa administração, determinar a forma como os licitantes cadastrarão suas propostas iniciais. Esclarecemos ainda que, independente da forma de preenchimento, deverá ser anexada garantia de proposta junto a proposta inicial.

**Questionamento 02** – “(PROPOSTA FINAL) = No que tange a PROPOSTA FINAL será exigido o devido ANEXO apenas ao licitante mais bem classificado, que deverá anexar no sistema sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários, no tempo previamente estabelecido. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.”

**Resposta:** A respeito deste questionamento, informamos que o entendimento da empresa está correto. No entanto, esclarecemos que é de exclusiva responsabilidade do licitante o conhecimento e envio dos documentos que estão sendo exigidos no certame.

**Questionamento 03** – “(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = Verificamos, ainda, que o SISTEMA nos informa que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados/anexados, Antecipadamente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública. Diante da exigência do Edital acima mencionada, estamos entendendo que houve um equívoco quanto a mesma, uma vez que, de acordo com o inciso II, do art. 63, da NLLC nº 14.133/21, só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Diante do exposto, estamos entendendo que diante da determinação legal, os documentos de habilitação devem ser enviados apenas pelo licitante vencedor ao final da etapa do julgamento das propostas, devendo, desta forma, ser desconsiderada a exigência contida no Edital. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.”

**Resposta:** Quanto ao questionamento de número 3, esclarecemos que o licitante interessado em participar do presente certame, poderá enviar seus documentos antecipadamente ou quando convocado para tal. Tendo em vista que o pregoeiro convocará, conforme item 8.11.1 do edital, a empresa para envio de seus documentos após a fase de aceitação da proposta.

Itapipoca/CE, 28 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente  
OSEIAS LUIS IRINEU  
Data: 28/03/2025 09:18:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oseias Luis Irineu  
Pregoeiro